



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.515, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera redação do art. 2º da Lei n.º 2.490 de 20 de março de 2023 que: “Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa **CÍRCULO IND COM DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA – ME**, na forma de pagamento de aluguel”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo **2º da Lei n.º 2.490 de 20 de março de 2023**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A concessão do imóvel que trata o artigo anterior, será efetuada por locação pelo Município de Naviraí, para o funcionamento das atividades da empresa.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 24 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 15/2023
Poder Executivo Municipal